



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO



OFÍCIO Nº 246/GSMS/2024

Maracanã, 31 de outubro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**REGINALDO DE ALCÂNTARA CARRÉRA**  
Prefeito Municipal, de Maracanã

**Assunto:** Ciência de processo de aditamento contratual.

Senhor Prefeito,

Vimos, por meio deste, cientificá-lo que será aberto o processo de aditamento de tempo ao **Contrato nº 20230583**, firmado entre a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACANÃ**, e a empresa **DIEGO MANUEL FERREIRA DE SOUZA**, conforme dados a seguir:

**Contrato:** nº 20230583

**Origem:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023.

**Contratada:** DIEGO MANUEL FERREIRA DE SOUZA.

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIO E DE GRANDE PORTE - VEÍCULOS PESADOS, MOTOCICLETAS E MAQUINÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA, PARA A FROTA DO MUNICÍPIO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ, E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL.

**DA JUSTIFICATIVA.**

Sr. Prefeito: O Contrato Nº 20230584, tem como objeto a “**prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, médio e de grande porte - veículos pesados, motocicletas e maquinários, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, para a frota do município destinados a atender as necessidades da prefeitura municipal de maracanã, e suas respectivas secretarias e fundos municipais, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no termo de referência em anexo i do edital**”, frisa-se que a vigência do referido contrato encerrasse-a em 06 de dezembro de 2024.

Pelo exposto, informamos que solicitaremos a prorrogação contratual pelo período de 06 (seis)



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO**



meses, por tratar-se de serviço contínuo e essencial para esta Secretaria, conforme **JUSTIFICO**.

A Secretaria Municipal de Saúde, não possui uma grande frota veicular, culminando na não existência de carros reservas, ou seja, todos os carros que temos, rodam todos os dias, e sempre há um ou outro realizando o serviço de manutenção, devido as grandes distâncias que eles percorrem, por sermos um município longínquo e com distâncias consideráveis dentro do nosso próprio território. A exemplo disso têm-se hoje, a ambulância do SAMU que está em baixa, por conta de problemas mecânicos no motor, diante de todo esse cenário, é inviável que esta secretaria municipal, fique sem a cobertura contratual desse serviço, que para a nossa realidade é essencial.

Esclarecemos por fim, que um novo processo de contratação encontra-se em andamento, motivo pelo qual o prazo solicitado, não é tão dilatado.

#### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme cláusulas 6ª e amparo legal conforme o Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/1993.

**Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:**

**II - À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, os quais poderão ter a sua duração estendida por igual período;**

Ressalta-se também que durante a vigência do contrato com a empresa, **DIEGO MANUEL FERREIRA DE SOUZA**, a prestação dos serviços contratados vem sendo executada satisfatoriamente, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sem mais, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos que possam se fazer necessários.

Respeitosamente,

---

**TATIANA KAREN NEGRÃO DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Dec. nº 066/2024